



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Capa de Processo

Processo: 1126/2025

Data da Abertura: 21/02/2025 15:38:08

Usuário Abertura: 7003 - RUTIELLEN COSTA DA SILVA PIRES/ESCRITURÁRIO

Tipo de Processo: 3 - PROCESSO ELETRÔNICO

Assunto: 219 - OFÍCIO.

Local: 379 - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: ***.40.747/-** - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Situação: Aberto

Prioridade: Sem Prioridade

Observação: Of. N° 91/2025 - MOÇÃO DE APELO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E GARANTIA
DOS DIREITOS DOS ALUNOS COM TEA

Súmula:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

<https://s106.asp.srv.br/adm.pm.pirassununga.sp/com.asp.protocolo.wpabreaautenticacaoext>

informando o código verificador 9320-9923-6717 ou diretamente pela imagem do QRCode.

Processo: 1126/2025

Grupo Assessor® 24/03/2025 14:39:23 Usuário: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Versão: 1.09.04.10



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 21/02/2025 15:38:21

Usuário: 7003 - RUTIELLEN COSTA DA SILVA PIRES/ESCRITURÁRIO

Local: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Qtd. Páginas: 2

Página Início: 3

Documento: REQUERIMENTO INICIAL

Descrição: OFICIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Of. nº 91/2025-SG

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Requerimento Nº 52/2025 de autoria do vereador WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA, subscrito por demais edis, que foi apresentado e aprovado em sessão ordinária desta Casa de Leis, realizada em 17 de fevereiro de 2025, conforme cópia anexa.

Ao ensejo, apresentamos os altaneiros votos de elevada estima e consideração.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
sempapel@pirassununga.sp.gov.br

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=38027SX3EU03Y9Z6>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3802-7SX3-EU03-Y9Z6

WALLACE ANANIAS DE FREITAS

BRUNO:13963750820

Presidência

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofício Nº 91/2025 - PROTOCOLO: 760/2025 - 20/02/2025 - 10:55 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 3802-7SX3-EU03-Y9Z6



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 21/02/2025 15:38:34

Usuário: 7003 - RUTIELLEN COSTA DA SILVA PIRES/ESCRITURÁRIO

Local: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Qtd. Páginas: 3

Página Início: 6

Documento: JUNTADA DE DOCUMENTO

Descrição: MOÇÃO DE APELO



REQUERIMENTO
MOÇÃO DE APELO

Considerando a importância da inclusão educacional e do acesso à educação de qualidade para todos os alunos, especialmente aqueles que necessitam de atendimento especializado;

Considerando que o Plano Educacional Individualizado (PEI) é essencial para garantir a permanência e o desenvolvimento adequado de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições de ensino;

Considerando que a ausência de profissionais especializados tem impedido a permanência de alunos com TEA nas instituições educacionais pelo período integral, comprometendo seu aprendizado e desenvolvimento social;

Considerando que a inclusão desses alunos na rede municipal de ensino é um direito garantido por legislação e deve ser assegurado pelo Poder Público;

Dessa forma, esta Casa de Leis, por meio desta Moção de Apelo, solicita ao Executivo Municipal e à Secretaria de Educação a adoção de medidas urgentes para a contratação e disponibilização de profissionais especializados, garantindo o direito dos alunos com TEA à educação em período integral.

Assim, **REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja aprovada a **MOÇÃO DE APELO** e encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, para que tomem as providências necessárias ao cumprimento da legislação e à garantia dos direitos dos alunos com TEA, com a reinserção imediata dos profissionais especializados para continuidade do atendimento.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento Nº 52/2025 - PROTOCOLO: 616/2025 - 14/02/2025 - 15:16 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: H7YZ-9560-T27G-4BS4

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H7YZ9560T27G4BS4>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H7YZ-9560-T27G-4BS4

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17
Vereador

WALLACE ANANIAS DE FREITAS
BRUNO:13963750820
Vereador - Presidente

CARLOS LUIZ DE DEUS : 302.223.798-71
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 17/02/2025, às 11:49:18

LUCIANA BATISTA: 191.752.328-98
Vereadora
Assinado em 17/02/2025, às 11:57:12

MIRELLE CRISTINA DE ARAÚJO
BUENO:40864018860
Vereadora - Vice-Presidente

Áidano Aparecido de Souza:09256491800
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 17/02/2025, às 14:19:18

SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER:
115.316.558-90
Vereadora

Leandro Del Tedesco Oliveira:24712622873
Vereador
Assinado em 17/02/2025, às 17:46:44

Reinaldo Caridade: 12362098850
Vereador
Assinado em 17/02/2025, às 19:22:17

Theo Santos de Souza:19043377830
Vereador
Assinado em 18/02/2025, às 09:11:43



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 21/02/2025 15:41:31

Usuário: 7003 - RUTIELLEN COSTA DA SILVA PIRES/ESCRITURÁRIO

Local: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Qtd. Páginas: 2

Página Início: 10

Documento: JUNTADA DE DOCUMENTO

Descrição: OFICIO 92



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Of. nº 92/2025-SG

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Requerimento Nº 52/2025 de autoria do vereador WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA, subscrito por demais edis, que foi apresentado e aprovado em sessão ordinária desta Casa de Leis, realizada em 17 de fevereiro de 2025, conforme cópia anexa.

Ao ensejo, apresentamos os altaneiros votos de elevada estima e consideração.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
assessor2.educacao@pirassununga.sp.gov.br

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7NG9496SE2N3F5R7>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7NG9-496S-E2N3-F5R7

WALLACE ANANIAS DE FREITAS

BRUNO:13963750820

Presidência

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofício N° 92/2025 - PROTOCOLO: 761/2025 - 20/02/2025 - 10:56 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 7NG9-496S-E2N3-F5R7



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 21/02/2025 15:41:47

Usuário: 7003 - RUTIELLEN COSTA DA SILVA PIRES/ESCRITURÁRIO

Local: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Qtd. Páginas: 3

Página Início: 13

Documento: JUNTADA DE DOCUMENTO

Descrição: MOÇÃO DE APELO



REQUERIMENTO
MOÇÃO DE APELO

Considerando a importância da inclusão educacional e do acesso à educação de qualidade para todos os alunos, especialmente aqueles que necessitam de atendimento especializado;

Considerando que o Plano Educacional Individualizado (PEI) é essencial para garantir a permanência e o desenvolvimento adequado de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições de ensino;

Considerando que a ausência de profissionais especializados tem impedido a permanência de alunos com TEA nas instituições educacionais pelo período integral, comprometendo seu aprendizado e desenvolvimento social;

Considerando que a inclusão desses alunos na rede municipal de ensino é um direito garantido por legislação e deve ser assegurado pelo Poder Público;

Dessa forma, esta Casa de Leis, por meio desta Moção de Apelo, solicita ao Executivo Municipal e à Secretaria de Educação a adoção de medidas urgentes para a contratação e disponibilização de profissionais especializados, garantindo o direito dos alunos com TEA à educação em período integral.

Assim, **REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja aprovada a **MOÇÃO DE APELO** e encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, para que tomem as providências necessárias ao cumprimento da legislação e à garantia dos direitos dos alunos com TEA, com a reinserção imediata dos profissionais especializados para continuidade do atendimento.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento Nº 52/2025 - PROTOCOLO: 616/2025 - 14/02/2025 - 15:16 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: H7YZ-9560-T27G-4BS4



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H7YZ9560T27G4BS4>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H7YZ-9560-T27G-4BS4

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17
Vereador

WALLACE ANANIAS DE FREITAS
BRUNO:13963750820
Vereador - Presidente

CARLOS LUIZ DE DEUS : 302.223.798-71
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 17/02/2025, às 11:49:18

LUCIANA BATISTA: 191.752.328-98
Vereadora
Assinado em 17/02/2025, às 11:57:12

MIRELLE CRISTINA DE ARAÚJO
BUENO:40864018860
Vereadora - Vice-Presidente

Áidano Aparecido de Souza:09256491800
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 17/02/2025, às 14:19:18

SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER:
115.316.558-90
Vereadora

Leandro Del Tedesco Oliveira:24712622873
Vereador
Assinado em 17/02/2025, às 17:46:44

Reinaldo Caridade: 12362098850
Vereador
Assinado em 17/02/2025, às 19:22:17

Theo Santos de Souza:19043377830
Vereador
Assinado em 18/02/2025, às 09:11:43



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 21/02/2025 16:03:15

Usuário: 7003 - RUTIELLEN COSTA DA SILVA PIRES/ESCRITURÁRIO

Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Destino: GABINETE DO PREFEITO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: SOLICITAÇÃO RECEBIDA VIA E-MAIL.
SEGUEM OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 26/02/2025 16:08:35

Usuário: 5409 - ALEXANDRA CARLA MANCIM DO COUTO/ESCRITURÁRIA

Local Origem: GABINETE DO PREFEITO

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: De ordem da Chefe de Gabinete, remeto os autos para, no prazo de 5 dias úteis, manifestar-se quanto ao Ofício 92/2025 fls. 10, Requerimento Moção de Apelo Câmara Municipalàs fls. 13/16.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 27/02/2025 16:59:11

Usuário: 6159 - TATIANA CRISTINA GARDIM VIEIRA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local Destino: SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 28/02/2025 11:34:35

Usuário: 7562 - FERNANDO DEL NERO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local Origem: SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO - SUBLOCAL

Local Destino: DIVISÃO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - EDUCAÇÃO - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 07/03/2025 10:25:35

Usuário: 5789 - LINAMARA TRUJILHO SANCHES SCATOLINI/PROFESSOR

Local Origem: DIVISÃO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - EDUCAÇÃO - SUBLOCAL

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: ESTÁ SENDO TRAMITADO PARA JUNTA DE DOCUMENTOS



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 07/03/2025 11:54:34

Usuário: 6159 - TATIANA CRISTINA GARDIM VIEIRA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 22

Documento:

Descrição: Documentos referentes ao PEI

UNIDADES ESCOLARES	MANHÃ	TARDE
Creche Municipal “Prof.ª Lourdes C. Guelli Victorelli”	_____	01 PEI – 01 aluno
Creche Municipal “Dr. Paulo Marsiglio”	01 PEI – 02 alunos	_____
Creche Municipal "Prof. Oscar Augusto Guelli”	01 PEI – 03 alunos	01 PEI – 02 alunos
Creche Municipal “Adélia Fernandes Bruno”	_____	01 PEI – 01 aluno
Creche Municipal “Cantinho Feliz Profº Emma Berreta”	_____	01 PEI – 02 alunos
Creche Municipal “Maria Eugênia Pereira da Silva”	_____	01 PEI – 01 aluno
EMEIEF “Prof.ª Lenira Papa”	08 PEI – 19 alunos	07 PEI – 14 alunos
EMEIEF “Rotary Club”	03 PEI – 06 alunos	02 PEI – 06 alunos
EMEIEF "Prof. Arcidio Giacomelli Stel"	02 PEI – 04 alunos	05 PEI – 10 alunos
EMEIEF "Vila dos Sargentos"	02 PEI – 03 alunos	_____
EMEIJA CAIC “Dr. Eitel Arantes Dix”	02 PEI – 05 alunos	04 PEI – 11 alunos
EMEIJAEF “Profª Alice Lébeis”	03 PEI – 07 alunos	02 PEI – 04 alunos
EMEIJA "Abbibe Appes"/ Parque	03 PEI – 06 alunos	02 PEI – 04 alunos
EMEIJA "Prof Sérgio Colus"	04 PEI – 06 alunos	04 PEI – 08 alunos
EMEIJAEF "Julia Colombo de Almeida"	03 PEI – 05 alunos	02 PEI – 04 alunos
EMEIJAEF (T.I.) "Profª Zuleika Vélide Franceschi Velloso	01 PEI – 02 alunos	_____
EMEF CAIC “Dr. Eitel Arantes Dix	03 PEI – 04 alunos	_____
EMEF "Profº Iran Rodrigues”	02 PEI – 04 alunos	04 PEI – 08 alunos
EMEF "Prof.ª Maria José de Oliveira Jacobsen"	06 PEI – 13 alunos	_____
EMEF "Jornalista Washington Luiz de Andrade"	02 PEI – 04 alunos	06 PEI – 10 alunos
EMEF “Próspero Grisi”	03 PEI – 05 alunos	02 PEI – 05 alunos
EMEIEF “Catharina Sinotti”	02 PEI – 04 alunos	05 PEI – 10 alunos
EMEI “Profº Belmiro Walmor Urban”	02 PEI – 04 alunos	02 PEI – 03 alunos
EMEIJA “Pe. Salvador Andreetta”	02 PEI – 04 alunos	02 PEI – 02 alunos
TOTAL	55 PEI – 110 alunos	54 PEI – 106 alunos



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 07/03/2025 11:54:34

Usuário: 6159 - TATIANA CRISTINA GARDIM VIEIRA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtd. Páginas: 12

Página Início: 24

Documento:

Descrição: Documentos referentes ao PEI



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

PLANO DE TRABALHO: PEI - PROJETO EDUCAÇÃO INCLUSIVA / 2025

1 – DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

OSC “Organização da Sociedade Civil” Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga			CNPJ 54.851.977/0001-41
Endereço Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes nº 661 – Jardim Carlos Gomes			E-mail apae@apaepirassununga.org.br
Cidade Pirassununga	UF SP	CEP 13.633-030	DDD/Telefone (19) 3565-5599
Conta Corrente 48.881-X	Banco Banco do Brasil		Agência 0163-5
Nome do Representante Legal Moacyr Fonseca Junior			
Identidade/Órgão Expedidor 2.418.795-1 / SSP-SP	CPF ***059.668***		DDD/Telefone (19) 3565-5599
Endereço Rua Visconde do Rio Branco, nº 800 – Centro – CEP: 13630-115			E-mail apae@apaepirassununga.org.br
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto Ellen Carla Alvarenga Verona			
Identidade/Órgão Expedidor 25.792.265-9 / SSP-SP	CPF 171.615.348-44		DDD/Telefone (19) 3565-5599
Endereço Rua Julio Marangoni, nº 563- Jardim Verona II – CEP: 13.643-339			E-mail ellencarla.verona@gmail.com

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE é uma entidade civil, de caráter cultural, assistencial, educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que tem foro e sede no município onde está situada, fundada em 10 de Junho de 1969.

Presta serviços básicos de qualidade e especializados, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Possui autonomia administrativa e jurídica perante a administração pública e as entidades privadas, sendo vedada qualquer forma de vinculação que comprometa a filosofia e os objetivos do Movimento.

A instituição tem como preocupação permanente o aprimoramento de seus serviços e de suas ações. A gestão democrática é o princípio gerador da ação institucional e prioriza a efetiva escuta da família, dos amigos e da Pessoa com Deficiência, como objetivo de subsidiar o planejamento da sua unidade e de seu funcionamento.

Integram nesta comunidade, os pais, os amigos das Pessoas com Deficiências que se identificam também com as principais ações, com o atendimento direto, com o cotidiano, com a intervenção



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

política, objetivando a garantia e a ampliação dos direitos para o exercício pleno da cidadania. A APAE tem como característica o princípio da ética, da competência e da credibilidade, tornando-se centro de referência na comunidade local, regional e estadual.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

Identificação do Objeto	Período de Execução*	
	Início	Término
	02/01/2025	31/12/2025
Descrição da realidade que será objeto da parceria: O panorama atual da educação brasileira assume uma perspectiva inclusiva, ou seja, pressupõe que todos os estudantes devem conviver e compartilhar o mesmo ambiente de ensino e aprendizagem, livres de discriminação injustas de qualquer natureza, participando e aprendendo junto dos demais. Nesse sentido, a escola inclusiva valoriza as potencialidades de cada sujeito e dá condições para que todos aprendam e se desenvolvam integralmente. O acesso à educação, ainda, reflete desigualdades, mas já há evidências de efeitos significativos na aprendizagem e no desenvolvimento ao longo da vida de crianças e adolescentes com deficiência e transtorno do espectro autista que frequentam à Educação Inclusiva. Assim, este projeto visa apoiar o poder público, articulando junto a Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente (DACA II) e as gestoras das Unidades Escolares Municipais oferecendo suporte profissional, para garantir que todo estudante com deficiência e transtorno do espectro autista (TEA) tenha meios de acesso e permanência na escola comum. Estará a cargo da equipe de coordenação: contratação, treinamento, capacitação presencial, capacitação por meio de cursos online, reuniões para orientações (janeiro, julho e dezembro), monitoramento e supervisão dos profissionais que estarão inseridos na rede municipal de ensino junto ao estudante com deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), tendo como foco o aprimoramento do suporte de sua necessidade básica de autocuidado e do ensino até à necessidade de eliminação de barreiras para que tenham condição de permanência nas escolas.		

4 – PÚBLICO-ALVO

Alunos da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga, com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e alunos com Transtorno do Espectro Autista.

Quantidade de alunos	Mínima: 100	Máxima: 165
----------------------	-------------	-------------

5 – OBJETIVOS

5.1 – Objetivo Geral:

Disponibilizar o profissional de apoio escolar para os estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista para trabalhar em colaboração com o professor regente, auxiliando no suporte aos

requisitos de acessibilidade física, estrutural, comunicação e pedagógica, visando garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena.

5.2 – Objetivos Específicos:

- Apoiar o desenvolvimento das potencialidades do público-alvo, com envolvimento da família e da comunidade, para proporcionar sua inclusão na rede formal de educação, como creche, educação infantil e ensino fundamental – fase I.
- Trabalhar de forma colaborativa e sempre em parceria com o professor regente, tendo sempre em mente que é este o responsável pelo planejamento e execução dos objetivos educacionais propostos para o ano/série que o estudante está inserido.
- Promover o respeito às diversidades e o acolhimento de todos os estudantes, independentemente de origem, credo, etnia, cor, condição socioeconômica, orientação sexual, gênero, condições físicas, psicossociais, intelectuais ou sensoriais para a melhoria da qualidade da Educação.
- Articular as várias instâncias que compõem a rede de ensino para favorecer o desenvolvimento de práticas educacionais mais inovadoras e colaborativas, que valorizam e dialogam com o processo de aprendizagem de cada estudante.
- Proporcionar uma experiência e ambiente de aprendizagem igualitário e participativo, que melhor correspondam às suas necessidades e preferências.
- Trabalhar continuamente com o público-alvo para desenvolver a autonomia em relação ao autocuidado e aprendizagem, buscando diminuir a dependência dos profissionais de apoio escolar.

6 – METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas	Indicadores de aferição de cumprimento de metas	Meios de verificação
Garantir acesso, permanência e assegurar a igualdade de oportunidades aos estudantes com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista.	Acompanhamento da equipe responsável pelo projeto (APAE/Município) e dos profissionais de apoio aos estudantes com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista, sobre a supervisão da docente de sala de aula.	Laudo diagnóstico médico. Ofício da promotoria. Alocação dos profissionais de apoio escolar.
Possibilitar uma educação inclusiva que desenvolva ao máximo as potencialidades dos estudantes.	Acompanhamento da equipe responsável pelo projeto (APAE/Município) e dos profissionais de apoio aos estudantes com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista, com a supervisão da docente de sala de aula.	Relatórios mensais.
Garantir a aprendizagem, a autonomia, o respeito e a valorização da diversidade no ambiente escolar.	Acompanhamento da equipe responsável pelo projeto (APAE/Município) e dos profissionais	Relatórios mensais.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filial à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

Metas a serem atingidas	Indicadores de aferição de cumprimento de metas	Meios de verificação
	de apoio aos estudantes deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista, com a supervisão da direção, coordenação e docente de sala de aula.	
Favorecer o desenvolvimento de práticas educacionais mais inovadoras e colaborativas, que valorizam e dialogam com o processo de aprendizagem de cada estudante.	Acompanhamento e orientação da equipe responsável pelo projeto (APAE/Município) aos diretores, coordenadores e docente de sala de aula.	Orientação ao diretor, coordenador e docente quanto as adaptações curriculares. Relatórios mensais.
Acompanhar até 165 estudantes da rede municipal de ensino com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista.	Levantamento dos estudantes pela Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente (DACA II)	Laudo diagnóstico médico. Ofício da promotoria.
Treinamento do profissional sobre a deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista.	Capacitação de 55 profissionais de apoio escolar que atuarão diretamente com os estudantes na rede municipal de ensino, sobre a supervisão da docente de sala de aula.	Acompanhamento pela equipe envolvida no projeto e análise de relatório mensal realizado pelo profissional.
Treinamento do profissional sobre a deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista.	Capacitação de 04 profissionais de apoio escolar volantes que ficarão em polos regionais (escolas) específicos para estarem realizando substituição quando necessário.	Acompanhamento pela equipe envolvida no projeto e análise de relatório mensal realizado pelo profissional.
Atender as modalidades de ensino: Educação Infantil (creches para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses e pré-escolas para aqueles com 4 e 5 anos e 11 meses), Fundamental – Fase I (06 a 14 anos e 11 meses), exclusivamente no período em que o aluno estiver em sala de aula com o professor regente e/ou aulas extras (arte, educação física, informática e inglês).	Alocação e quantificação dos 59 profissionais de apoio nas Unidades Escolares Municipais.	Laudo diagnóstico médico. Análise da disponibilização do profissional de apoio escolar pela equipe responsável do projeto (APAE/Município).
Supervisão e monitoramento dos profissionais de apoio escolar.	Cronograma de visitas da equipe responsável do projeto (APAE/Município).	Ponto eletrônico. Relatórios mensais. Planilhas de controle.

6.1 – Recursos Humanos do Projeto

Quant.	Cargo	Carga Horária	Período	Local de Trabalho
01	Psicólogo	30h/sem	Manhã	APAE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiação à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

Quant.	Cargo	Carga Horária	Período	Local de Trabalho
01	Psicólogo	30h/sem	Tarde	APAE

(Requisitos para o cargo: Ensino superior completo e especialização na área de atuação)

- Realizar processo de seleção e encaminhar para o setor de RH da Instituição que procederá a contratação dos profissionais necessários à execução do Projeto;
- Auxiliar diretamente os profissionais na sua prática escolar;
- Estreitar os vínculos e a relação entre a família e a escola;
- Articulação com a família e rede de apoio externa ao aluno, quando necessário;
- Coordenar as reuniões dos profissionais envolvidos, buscando a integração entre eles, organizando a dinâmica do trabalho a ser executado;
- Promover a parceria e vínculo entre todos os profissionais envolvidos;
- Auxiliar e acompanhar a sistematização do trabalho, organizando, orientando quanto aos registros necessários para conclusão das atividades e evolução dos alunos, que servirá de parâmetro para a avaliação do projeto proposto;
- Observar, quando solicitado pela DACA II, a rotina e a dinâmica da UE quando o aluno apresenta dificuldade de adaptação no ambiente escolar e entre os pares;
- Avaliar a execução e a efetiva participação, responsabilidade e engajamento dos profissionais contratados pela Entidade para execução da proposta de trabalho contida no referido projeto;
- Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas e multiprofissionais, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
- Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do estudante, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar;
- Visitar as unidades escolares mensalmente.

Quant.	Cargo	Carga Horária	Período	Local de Trabalho
01	Pedagoga	40h	Manhã / Tarde	APAE

(Requisitos para o cargo: Ensino superior completo e especialização na área de atuação)

- Realizar processo de seleção e encaminhar para o setor de RH da Instituição que procederá a contratação dos profissionais necessários à execução do Projeto;
- Auxiliar diretamente os profissionais na sua prática escolar;
- Estreitar os vínculos e a relação entre a família e a escola;
- Articulação com a família e rede de apoio externa ao aluno, quando necessário;
- Coordenar as reuniões dos profissionais envolvidos, buscando a integração entre eles, organizando a dinâmica do trabalho a ser executado;
- Promover a parceria e vínculo entre todos os profissionais envolvidos;
- Auxiliar e acompanhar a sistematização do trabalho, organizando, orientando quanto aos registros necessários para conclusão das atividades e evolução dos alunos, que servirá de parâmetro para a avaliação do projeto proposto;
- Observar, quando solicitado pela DACA II, a rotina e a dinâmica da UE quando o aluno apresenta dificuldade de adaptação no ambiente escolar e entre os pares;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

- Avaliar a execução e a efetiva participação, responsabilidade e engajamento dos profissionais contratados pela Entidade para execução da proposta de trabalho contida no referido projeto;
- Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas e multiprofissionais, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
- Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do estudante, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar;
- Visitar as unidades escolares mensalmente.

Quant.	Cargo	Carga Horária Individual	Período	Local de Trabalho
55	Auxiliar de Apoio Escolar	40h/sem	Manhã / Tarde	Unidade Escolar
04	Auxiliar de Apoio Escolar (Volante)	40h/sem	Manhã / Tarde	Unidade Escolar Polo Regional

(Requisitos para o cargo: pedagogo ou alunos de pedagogia)

- Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma;
- Acompanhar os alunos em atividades pedagógicas;
- Atuar como elo entre a pessoa cuidada, e a equipe da escolar;
- Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
- Auxiliar o professor regente da sala de aula, nos cuidados e hábitos de higiene (escovar dentes, higienizar mãos) entre outros;
- Auxiliar o professor regente da sala de aula nos momentos de alimentação e na construção dos hábitos alimentares;
- Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
- Auxiliar na locomoção;
- Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa;
- Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas;
- Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;
- Participar de cursos online;
- Substituir, eventualmente, outra profissional que ocupa a mesma função, desde que seu aluno esteja ausente e o outro discente esteja desassistido pela sua profissional de apoio por motivo de falta, dentro na mesma unidade escolar;
- Auxiliar o professor regente da sala de aula, em caráter de colaboração, nas confecções das atividades pedagógicas adaptadas (os conteúdos e os materiais deverão ser oferecidos pela Unidade Escolar), caso os professores especialistas (educação física, arte, inglês) não necessitem do auxílio. Sendo assim, as profissionais receberão orientações dos professores regentes para as devidas confecções.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

(Requisitos para o cargo: pedagogo ou alunos de pedagogia - Volante)

- Ficar em um polo regional estipulado pelo DACA II (Divisão de Atendimento a Criança e ao Adolescente);
- Ficar em sala de aula juntamente com outra auxiliar de apoio escolar que atenda alunos com maior grau de comprometimento;
- Substituir profissionais de apoio quando for necessário em qualquer unidade escolar da rede municipal assistida pelo Projeto PEI;
- Possuir veículo próprio para a locomoção até as unidades escolares.

Como estabelece:

Lei nº 13.146/2015, Art. 3º, inciso XIII - *profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;*

Decreto Estadual 67.635/2023, Art. 16 - *Os Profissionais de Apoio Escolar serão capacitados para atuar no ambiente escolar, visando a garantir o bem-estar do estudante com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA durante a rotina escolar e a fortalecer a autonomia e a liberdade do discente no ambiente escolar.*

Resolução SEDUC nº 21/2023 - Artigo 23 - O Profissional de Apoio Escolar – Atividades Escolares – PAE/AE atuará na mediação e no auxílio à superação das dificuldades gerais relacionadas às atividades escolares, na seguinte conformidade:

I – será prestado em sala de aula e também, se necessário, em apoio às atividades extracurriculares que ocorrem no âmbito escolar;

II – incluirá suporte à comunicação e à interação social;

Observação 1: Cada profissional deve atender, no máximo, três alunos na sala de aula do ensino regular, de forma que facilite sua aprendizagem da melhor maneira possível.

Observação 2: As atribuições poderão sofrer alterações durante a vigência da parceria, de acordo com a necessidade de cada aluno.

APOIO ADMINISTRATIVO: Necessário para dar suporte ao projeto devido ao aumento da demanda de documentos burocráticos, exigidos pelo município.

Quant.	Cargo	Carga Horária	Período	Local de Trabalho
01	Assistente Administrativo	40h/sem	Manhã / Tarde	APAE - Departamento Pessoal

- Auxiliar na administração de pessoal
- Preparar e calcular folha de pagamento;
- Manter atualizado cadastro de funcionários;
- Controlar registro no ponto eletrônico;
- Atender e orientar funcionários;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

- Preencher documentos para a contratação de funcionários;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Quant.	Cargo	Carga Horária	Período	Local de Trabalho
01	Assistente Administrativo	40h/sem	Manhã / Tarde	APAE – Administrativo Geral

- Dar suporte administrativo no controle da documentação;
- Dar suporte no controle das atividades de rotinas administrativas;
- Redigir documentos;
- Atender demandas administrativas;
- Criar planilhas e outros documentos;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Quant.	Cargo	Carga Horária	Período	Local de Trabalho
01	Auxiliar de Secretaria	40h/sem	Manhã / Tarde	APAE - Secretaria

- Registrar documentos recebidos e encaminhar ao setor responsável;
- Expedir documentos;
- Digitar documentos;
- Imprimir documentos, relatórios sempre que solicitados;
- Manter arquivos sempre organizados;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

7 – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

7.1 – Cronograma de Atividades Propostas

Descrição da atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1 Contratação e substituição de auxiliares de apoio escolar *	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2 Capacitação geral presencial das auxiliares de apoio	X	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-
3 Treinamento *	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4 Cursos online *	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5 Supervisão *	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Observação: *As atividades descritas serão executadas em todos os meses, conforme a necessidade.

7.2 – Metodologia

O projeto visa a complementação de recursos humanos para o município que será implantado por intermédio de parcerias técnico-financeiras, por convênios firmados entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiação à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

A proposta metodológica do projeto é oferecer a rede municipal de ensino, uma pedagoga e duas psicólogas que atuarão apenas como coordenação e supervisão das profissionais de apoio, para ano letivo de 2025, no período de janeiro a dezembro.

A fim de facilitar o planejamento e a execução das etapas de trabalho, a direção administrativa e técnica da instituição procederá com a contratação e treinamento do recurso humano envolvido na implementação da proposta.

E a equipe da Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente (DACA II) e a Comissão de Avaliação e Monitoramento se encarregarão de efetuar o levantamento dos estudantes que serão atendidos. Como também, serão responsáveis por comunicar a equipe da APAE, para que possam organizar e designar a quantidade de profissionais de acordo com a demanda de cada unidade escolar.

8 – RESULTADOS ESPERADOS

Por meio do monitoramento dos profissionais de apoio, pela equipe técnica do Projeto PEI, visamos:

- Atingir a capacitação de todos os profissionais de apoio contratados;
- Realizar um trabalho de excelência no acompanhamento dos alunos com deficiência;
- Minimizar barreiras que impeçam a permanência dos alunos com deficiência na rede regular de ensino.

9 – RECURSOS HUMANOS (Previsão de gastos)

Ord.	Profissionais	Salário	Hora Extra, Ad. In-salubridade, Al. Custo/Combustível	Salário Total	Salário Reajuste	Total Salários	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total	FGTS	Aviso Prévio Indenizado	Previsão Indenização e Multa Rescisória	Vale Alimentação / Transporte	Total Geral
1	Prof Apoio 1	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
2	Prof Apoio 2	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
3	Prof Apoio 3	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
4	Prof Apoio 4	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
5	Prof Apoio 5	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
6	Prof Apoio 6	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
7	Prof Apoio 7	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
8	Prof Apoio 8	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
9	Prof Apoio 9	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
10	Prof Apoio 10	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
11	Prof Apoio 11	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
12	Prof Apoio 12	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
13	Prof Apoio 13	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
14	Prof Apoio 14	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
15	Prof Apoio 15	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiação à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apaepirassununga.org.br

Ord.	Profissionais	Salário	Hora Extra, Ad. In-salubridade, Aj. Custo/Combustível	Salário Total	Salário Reajuste	Total Salários	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total	FGTS	Aviso Prévio Indenizado	Previsão Indenização e Multa Rescisória	Vale Alimentação / Transporte	Total Geral
16	Prof Apoio 16	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
17	Prof Apoio 17	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
18	Prof Apoio 18	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
19	Prof Apoio 19	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
20	Prof Apoio 20	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
21	Prof Apoio 21	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
22	Prof Apoio 22	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
23	Prof Apoio 23	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
24	Prof Apoio 24	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
25	Prof Apoio 25	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
26	Prof Apoio 26	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
27	Prof Apoio 27	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
28	Prof Apoio 28	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
29	Prof Apoio 29	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
30	Prof Apoio 30	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
31	Prof Apoio 31	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
32	Prof Apoio 32	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
33	Prof Apoio 33	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
34	Prof Apoio 34	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
35	Prof Apoio 35	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
36	Prof Apoio 36	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
37	Prof Apoio 37	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
38	Prof Apoio 38	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
39	Prof Apoio 39	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
40	Prof Apoio 40	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
41	Prof Apoio 41	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
42	Prof Apoio 42	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
43	Prof Apoio 43	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
44	Prof Apoio 44	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
45	Prof Apoio 45	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
46	Prof Apoio 46	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
47	Prof Apoio 47	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
48	Prof Apoio 48	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
49	Prof Apoio 49	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
50	Prof Apoio 50	1.705,60	170,56	1.876,16	1.988,73	23.639,62	1.988,73	1.988,73	662,91	28.279,99	2.262,40	1.988,73	1.221,70	5.040,00	38.792,81
51	Prof Apoio 51	1.705,60	284,00	1.989,60	2.108,98	25.068,96	2.108,98	2.108,98	702,99	29.989,90	2.399,19	2.108,98	1.295,56	5.040,00	40.833,64
52	Prof Apoio 52	1.705,60	284,00	1.989,60	2.108,98	25.068,96	2.108,98	2.108,98	702,99	29.989,90	2.399,19	2.108,98	1.295,56	5.040,00	40.833,64
53	Prof Apoio 53	1.705,60	284,00	1.989,60	2.108,98	25.068,96	2.108,98	2.108,98	702,99	29.989,90	2.399,19	2.108,98	1.295,56	5.040,00	40.833,64
54	Prof Apoio 54	1.705,60	284,00	1.989,60	2.108,98	25.068,96	2.108,98	2.108,98	702,99	29.989,90	2.399,19	2.108,98	1.295,56	5.040,00	40.833,64
55	Prof Apoio 55	1.705,60	284,00	1.989,60	2.108,98	25.068,96	2.108,98	2.108,98	702,99	29.989,90	2.399,19	2.108,98	1.295,56	5.040,00	40.833,64
56	Prof Apoio Substituta	1.705,60	270,56	1.976,16	2.094,73	24.899,62	2.094,73	2.094,73	698,24	29.787,32	2.382,99	2.094,73	1.286,81	5.040,00	40.591,85
57	Prof Apoio Substituta	1.705,60	270,56	1.976,16	2.094,73	24.899,62	2.094,73	2.094,73	698,24	29.787,32	2.382,99	2.094,73	1.286,81	5.040,00	40.591,85



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiação à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

Ord.	Profissionais	Salário	Hora Extra, Ad. In-salubridade, Aj. Custo/Combustível	Salário Total	Salário Reajuste	Total Salários	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total	FGTS	Aviso Prévio Indenizado	Previsão Indenização e Multa Rescisória	Vale Alimentação / Transporte	Total Geral
58	Prof Apoio Substituta	1.706,60	270,56	1.977,16	2.095,79	24.912,22	2.095,79	2.095,79	698,60	29.802,39	2.384,19	2.095,79	1.287,46	5.040,00	40.609,84
59	Prof Apoio Substituta	1.706,60	270,56	1.977,16	2.095,79	24.912,22	2.095,79	2.095,79	698,60	29.802,39	2.384,19	2.095,79	1.287,46	5.040,00	40.609,84
60	Pedagogo	5.607,26	1.039,00	6.646,26	7.045,04	83.742,88	7.045,04	7.045,04	2.348,35	100.181,29	8.014,50	7.045,04	4.327,83	5.040,00	124.608,66
61	Psicólogo	3.945,13	394,51	4.339,64	4.600,02	54.679,50	4.600,02	4.600,02	1.533,34	65.412,89	5.233,03	4.600,02	2.825,84	5.040,00	83.111,77
62	Psicólogo	3.945,13	394,51	4.339,64	4.600,02	54.679,50	4.600,02	4.600,02	1.533,34	65.412,89	5.233,03	4.600,02	2.825,84	5.040,00	83.111,77
63	Assist. Adm.	2.302,59	230,26	2.532,85	2.684,82	31.913,90	2.684,82	2.684,82	894,94	38.178,48	3.054,28	2.684,82	1.649,31	5.040,00	50.606,89
64	Assist. Adm.	2.302,59	230,26	2.532,85	2.684,82	31.913,90	2.684,82	2.684,82	894,94	38.178,48	3.054,28	2.684,82	1.649,31	5.040,00	50.606,89
65	Aux. de Secretaria	1.775,22	177,52	1.952,74	2.069,91	24.604,55	2.069,91	2.069,91	689,97	29.434,33	2.354,75	2.069,91	1.271,56	5.040,00	40.170,55
Total Geral															R\$ 2.698.257,96

** Sujeito a alterações devido ao dissídio coletivo*

10 – PLANO DE APLICAÇÃO (previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades)

CUSTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun
Recursos Humanos	224.854,83	224.854,83	224.854,83	224.854,83	224.854,83	224.854,83
Material de Escritório e Informática (papel sulfite, pastas, caneta, lápis, borracha, marca texto, clips, grampeador e grampos, cartucho, toner, teclado, mouse, outros)	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00
Uniforme (auxiliar de apoio, pedagogo e psicólogo) 3 camisas por profissional						4.270,00
EPI (luva, avental, máscara, óculos proteção, outros)	418,49	418,49	418,49	418,49	418,49	418,49
Prestador de Serviço (a. Possui contrato de prestação de serviços / b. Valor mensal referente a soma de 30% de cada contrato): – Sistema Ponto: controle de ponto dos profissionais – Segurança do Trabalho: obrigatório – Sistema Folha/Contabilidade: lançamento da folha de pagamento – Auditoria: obrigatório pela Lei nº 12.101/2009	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Despesa com telefone (uso exclusivo do projeto)	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
Total	227.058,32	227.058,32	227.058,32	227.058,32	227.058,32	231.328,32

CUSTO	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
Recursos Humanos	224.854,83	224.854,83	224.854,83	224.854,83	224.854,83	224.854,83	2.698.257,96
Material de Escritório e Informática (papel sulfite, ...)	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	6.300,00
Uniforme (auxiliar de apoio, pedagogo e psicólogo) 3 camisas por profissional							4.270,00
EPI (luva, avental, máscara, óculos proteção, outros)	418,49	418,49	418,49	418,50	418,50	418,50	5.021,91
Prestador de Serviço (a. Possui contrato de prestação de serviços / b. Valor mensal referente a soma de 30% de cada contrato): ...	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Despesa com telefone (uso exclusivo do projeto)	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	720,00
Total	227.058,32	227.058,32	227.058,32	227.058,33	227.058,33	227.058,33	2.728.969,87



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
227.058,32	227.058,32	227.058,32	227.058,32	227.058,32	231.328,32

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
227.058,32	227.058,32	227.058,32	227.058,33	227.058,33	227.058,33

Total Geral R\$ 2.728.969,87

12 – MÉTODO DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

Os profissionais serão avaliados mensalmente pela equipe técnica da APAE e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento da parceria por meio de escuta dos diretores e coordenadores municipais e visitas in loco.

13 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Documento assinado digitalmente
gov.br MOACYR FONSECA JUNIOR
Data: 10/12/2024 09:01:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pirassununga/SP, 10 de dezembro de 2024

Proponente
(Representante legal da OSC proponente)

14 – APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado	
_____ Local e Data	_____ Secretário ou Responsável



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 10/03/2025 09:03:45

Usuário: 6159 - TATIANA CRISTINA GARDIM VIEIRA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtd. Páginas: 5

Página Início: 37

Documento:

Descrição: Manifestação do secretário municipal de educação



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



RESPOSTA A MOÇÃO DE APELO – OF. Nº 92/2025 E REQUERIMENTO Nº 52/2025

AO VEREADOR WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA e demais edis.

Considerando a Constituição Federal de 1988, em seu art. 208, que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, onde afirma que é dever do Estado garantir o “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”;

Considerando a Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), alterada pela Lei nº 12.796/2013, em seu art. 58, entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. E ainda, em seu art. 59, traz que os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, os currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

Considerando o Decreto nº 7.611/2011 que determina que o sistema educacional seja inclusivo em todos os níveis, que o aprendizado seja ao longo de toda a vida, e impede a exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e, ainda, que o Ensino Fundamental seja gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais, que sejam adotadas medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena, e diz que a oferta de Educação Especial deve se dar preferencialmente na rede regular de ensino;



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



Considerando a Lei nº 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

Considerando o Plano Nacional de Educação/2014, meta 4, que trata de “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”;

Considerando a Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, art. 28, nos itens II, V, IX, XVII e a Lei nº 12.764/2012 - Lei Berenice Piana, art. 3º, no item I, e no Parágrafo Único: Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado;

Considerando o Decreto nº 10.502/2020 que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;

Esclarecemos que, como medidas para a garantia do direito à educação de qualidade para os alunos com deficiência do nosso município, no final do ano passado foi iniciado o processo de renovação das parcerias com a APAE de Pirassununga onde há, nesse momento, três parcerias em andamento que envolvem a Educação, sendo elas:

Protocolo Administrativo nº 6016/2024: garante a manutenção dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos objetivos educacionais e a continuidade das atividades oferecidas pela instituição, mantendo, de acordo com a disponibilidade de vagas, o atendimento educacional dos alunos da Educação Infantil e Ensino



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



Fundamental – Fase I (1º ao 5º ano) já matriculados na Escola de Educação Especial – APAE - Unidade 1. Além disso, realiza avaliações diagnósticas de Deficientes Intelectuais e de Transtorno do Espectro Autista de candidatos da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga, em conformidade com o Plano de Trabalho. Valor da parceria: R\$ 2.025.450,00 (dois milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Protocolo Administrativo nº 6017/2024: (APAE – EXTENSÃO – Unidade 2) oferece, na modalidade de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I (1º ao 5º ano) para até 35 alunos matriculados na rede regular de ensino e/ou escolas privadas, munícipes de Pirassununga, laudados com Transtorno do Espectro Autista de níveis de suporte 2 ou 3, com idade de 4 a 15 anos, conforme procura familiar e disponibilidade de vagas, conforme Plano de Trabalhos. Valor desta parceria: R\$ 1.845.580,13 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e treze centavos). Esta parceria acontece na Ladeira Padre Felipe, nº 2330, Centro.

Protocolo Administrativo nº 6018/2024: constitui o objeto deste Termo de Colaboração o Projeto de Educação Inclusiva – PEI, em conformidade com o **Plano de Trabalho, no anexo**. Valor: R\$ 2.728.969,87 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Esta última, inclusive, é a que nos disponibiliza 59 profissionais para apoio pedagógico sendo que 04 destes exercem a função de substitutos daqueles que, por qualquer motivo, precisem se ausentar das unidades escolares. Assim, efetivamente, temos à disposição somente 55 profissionais para 310 alunos oficialmente laudados até a data de hoje, 06/03/2025, público-alvo da Educação Especial.

É importante esclarecer que até 2024 os profissionais de apoio acompanhavam 145 alunos tanto durante as aulas regulares como no contraturno escolar quando necessário, porém, conforme plano de trabalho referente a renovação da parceria para o ano de 2025, houve alteração no sentido de que os profissionais de apoio acompanharão os alunos apenas no período regular de aula, ou seja, junto ao professor regente em sala, oferecendo



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



acesso ao currículo escolar em condições de igualdade. Neste aspecto, já podemos afirmar que o número de alunos atendidos aumentou significativamente, pois hoje estamos com 216 alunos recebendo apoio pedagógico, proporcionando assim uma qualidade de acesso ao currículo. No sentido de melhor visualização sobre a questão do número de alunos atendidos, até a data de hoje, com o Projeto Educação Inclusiva disponibilizamos, **no anexo**, uma planilha do quantitativo elencado.

Em relação a alteração feita no Plano de Trabalho desta parceria tem fundamento prático uma vez que, no contraturno escolar, subentende-se que os alunos recebem atendimentos especializados com Equipes Multiprofissionais como, por exemplo, fonoaudiólogo, psicólogo, médicos, entre outros, sendo acompanhados pelos respectivos familiares.

Ademais, justificamos a prioridade nestes atendimentos especializados porque todos se mostram como estratégias de intervenção na reabilitação intelectual/fonoaudiológica/emocional, entre outros, colaborando para a promoção do desenvolvimento neuropsicomotor, habilidades de desempenho ocupacional, da linguagem, habilidades comunicacionais, de interação social e de aprendizado do aluno.

Fazemos este apontamento porque é notável quando um aluno com deficiência recebe os atendimentos necessários para o seu desenvolvimento global comparado àqueles que não o recebem por situações financeiras, por negligência familiar etc. Fato é que, cientificamente, comprova-se que os atendimentos especializados com a convivência familiar têm uma grande importância e impacto durante toda a vida das crianças com TEA e outras deficiências, visto que, muitas vezes, esta última é também afetada de maneira direta e indireta pela questão da deficiência e precisa de suporte para aprender a lidar com situações incomuns do dia a dia.

Dando continuidade as ações, há também a tentativa junto ao Secretário de Administração sobre a possibilidade de uso da verba de R\$ 500.000,00 oriundas dos precatórios que foram destinadas na Administração anterior para ser utilizada na parceria do Projeto Educação Inclusiva (PEI), entretanto, por uso errado da Função Programática não passou pela Câmara no



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



início deste ano, assim, estamos trabalhando neste âmbito na tentativa de ampliação do quadro de profissionais de apoio.

Esclarecemos que essa ação não será o suficiente, pois o número de profissionais de apoio será insuficiente diante das devolutivas de triagens positivas para deficiências que estamos recebendo.

Além dessas ações, no dia 14/02, foi realizado o pedido para contratação de 40 estagiários pedagógicos para apoio com os alunos em contraturno, lembrando novamente que esta atitude não é a mais adequada, porém, é uma alternativa viável que temos neste contexto momentâneo de restrição financeira e mão de obra escassa.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO DEL NERO
Data: 07/03/2025 16:21:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Del Nero
Secretário Municipal de Educação



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 10/03/2025 09:04:18

Usuário: 6159 - TATIANA CRISTINA GARDIM VIEIRA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local Destino: GABINETE DO PREFEITO

Despacho: TRAMITAÇÃO



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 11/03/2025 15:47:19

Usuário: 5409 - ALEXANDRA CARLA MANCIM DO COUTO/ESCRITURÁRIA

Local: GABINETE DO PREFEITO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 44

Documento: PARECER / DESPACHO / COMUNICADO / HOMOLOGAÇÃO

Descrição: Despacho Prefeito

Assinatura: Assinado digitalmente em 12/03/2025 15:01:54 por FERNANDO LUBRECHET
com o Certificado :FERNANDO LUBRECHET:19043407844



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



REF. PROT. N° 1126/2025

À SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Encaminhamento para que seja enviado à Câmara Municipal a resposta ao Ofício nº 92/2025-SG – Requerimento 52/2025 – Moção de Apelo, fls. 10/15 conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 21/41.

Conclusos, encaminhar os autos ao arquivo.

Pirassununga,

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LUBRECHET, CPF nº
190.434.078-44 em
12/03/2025 às 15:01:52
(GMT-03:00)



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 11/03/2025 15:54:05

Usuário: 5409 - ALEXANDRA CARLA MANCIM DO COUTO/ESCRITURÁRIA

Local Origem: GABINETE DO PREFEITO

Local Destino: CHEFE DE GABINETE - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Trata-se de resposta referente a Ofício da Câmara Municipal -
Requerimento - Moção de Apelo, respondido pela Secretaria de Educação.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 12/03/2025 15:13:02

Usuário: 7558 - SILVANA FORCELLINI PEDRETTI/CHEFE DE GABINETE

Local Origem: CHEFE DE GABINETE - SUBLOCAL

Local Destino: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 12/03/2025 16:53:33

Usuário: 7196 - BEATRIZ DE LIMA/RECEPCIONISTA

Local: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 48

Documento: JUNTADA DE DOCUMENTO

Descrição: E-MAIL ENVIADO A CÂMARA

Assunto VISUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS
Remetente comunicacao <comunicacao@pirassununga.sp.gov.br>
Para CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
<secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 12/03/2025 16:51



**Prefeitura Municipal
de PIRASSUNUNGA**

Boa tarde!

Os protocolos abaixo foram respondidos e estão disponíveis para visualização:

1126/2025

1369/2025

--

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

comunicacao@pirassununga.sp.gov.br

3565-8019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 12/03/2025 16:54:10

Usuário: 7196 - BEATRIZ DE LIMA/RECEPCIONISTA

Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Destino: AGUARDANDO CIÊNCIA / MANIFESTAÇÃO - COMUNIC - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: E-mail enviado a câmara. Aguardando visualização.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 24/03/2025 11:29:59

Usuário: 7196 - BEATRIZ DE LIMA/RECEPCIONISTA

Local: AGUARDANDO CIÊNCIA / MANIFESTAÇÃO - COMUNIC - SUBLOCAL

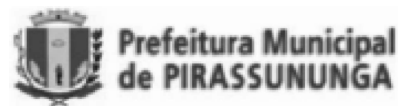
Qtd. Páginas: 1

Página Início: 51

Documento: JUNTADA DE DOCUMENTO

Descrição: E-MAIL ENVIADO NOVAMENTE

Assunto Fwd: VISUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS -
REITERAÇÃO
Remetente comunicacao
<comunicacao@pirassununga.sp.gov.br>
Para CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
<secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 24/03/2025 11:29



Bom dia.

Reiteramos que os protocolos abaixo foram respondidos e estão disponíveis para visualização:
1126/2025
1369/2025

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
comunicacao@pirassununga.sp.gov.br
3565-8019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

----- Mensagem original -----

Assunto: VISUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS
Data: 12/03/2025 16:51
Remetente: comunicacao <comunicacao@pirassununga.sp.gov.br>
Para: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>

Boa tarde!

Os protocolos abaixo foram respondidos e estão disponíveis para visualização:
1126/2025
1369/2025

--
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
comunicacao@pirassununga.sp.gov.br
3565-8019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA